



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM**  
**Gabinete do Vereador Charles Lustosa dos Passos**

---

**INDICAÇÃO Nº 156/2021**

**Do Vereador Charles Lustosa dos Passos**

**Ao Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Adeilson Lustosa da Silva - Prefeito de Santa Terezinha – PE, solicitando **Correção Salarial aos Servidores do Conselho Tutelar**, em conformidade com a LDO de 2022 em seus artigos 29 e seguintes.

**J U S T I F I C A T I V A**

Sem dúvida, um dos maiores problemas enfrentados pela Administração Pública em todas as esferas (Municipal, Estadual e Federal) é o comprometimento do Orçamento com a “folha de pagamento”.

O Poder Público necessariamente necessita preservar os limitados recursos disponíveis em seu orçamento para manter o custeio da máquina pública assim como realizar os investimentos necessários para toda a comunidade, além de garantir, no mínimo, a aplicação de recursos nos percentuais previstos pela Constituição Federal na Educação e na Saúde.

De outro prisma, é de se reconhecer à necessidade da manutenção do ganho salarial do servidor público municipal, visto que estes são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos assim como para o desenvolvimento do município.

Compatibilizar estes interesses tem sido uma grande tarefa ao Administrador Público, pois ambas as questões são essenciais.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM**  
**Gabinete do Vereador Charles Lustosa dos Passos**

---

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem sido rígida com os municípios no sentido do cumprimento dos limitadores legais dos gastos orçamentários com pessoal, que são fixados no máximo em 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquidas.

Felizmente o município de Santa Terezinha tem mantido o comprometimento de seu orçamento com o pagamento de salários compatíveis com a exigência legal. Essa política deve ser mantida, compatibilizando os interesses da Administração Municipal, comunidade e servidores.

Na certeza da compreensão por parte dos nobres edis, esperamos o debate público para que no final seja aprovado por unanimidade a presente indicação.

Tal pedido visa fazer cumprir a função do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que é de suma importância para dar conhecimento a este Poder Legislativo e a população em geral sobre o referido assunto e devido encaminhamento da matéria.

Contando com a APROVAÇÃO dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

**Charles Lustosa dos Passos**  
**VEREADOR - PODEMOS**